



# Diário Oficial

IMPrensa Oficial – Poder Executivo. ANO VII Nº 003 – Sexta-Feira, 5 de Janeiro de 2019 – Pág(s). Hoje: 2

Prefeitura de Arari  
arari.ma.gov.br

## SUMÁRIO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI

Medida Provisória ..... 01

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI

#### MEDIDA PROVISÓRIA 001/2019

#### Institui a exigência de documentação para fins de habilitação em licitações públicas realizadas pelo Poder Executivo de Arari-MA.

**Artigo 1º.** Esta Medida Provisória estabelece exigência de que trata o inciso IV, do art. 30, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, de documentação para fins de habilitação em licitações públicas, pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poder Executivo de Arari-MA, amparada pelo art. 118 da Lei nº 8.666/93.

**Artigo 2º.** Para a habilitação nas licitações exigir-se-á dos licitantes com domicílio ou sede fora do município de Arari-MA, além das documentações elencadas na Lei nº 8.666/93, documentação relativa a qualificação técnica a saber:

a) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa as tributos e taxas, expedida pela Prefeitura Municipal de Arari-MA, disponibilizada no sítio oficial deste poder executivo < [www.arari.ma.gov.br](http://www.arari.ma.gov.br) >.

b) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pela Prefeitura Municipal de Arari-MA, disponibilizada no sítio oficial deste poder executivo < [www.arari.ma.gov.br](http://www.arari.ma.gov.br) >.

**Artigo 3º** – Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARARI, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 02 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2019.

**DJALMA DE MELO MACHADO**  
*Prefeito*



## Diário Oficial do Município

Arari – Maranhão

Instituído pela Lei Municipal Nº 008, de 28 de agosto de 2013 - Regulamentado pelo Decreto Nº 013, de 28 de agosto de 2013

**Djalma de Melo Machado**, Prefeito Municipal  
**Álvaro João Batalha Jardim**, Vice-prefeito Municipal  
**Dini Jakson Machado Praseres**

Secretário Municipal de Administração e Gestão Financeira

**João Batista Ericeira Silva**, Diretor do Departamento Municipal de Comunicação

**José Cleilson Fernandes** Jornalista DRT nº 1787/MA

Assessor Especial de Comunicação / Editor do Diário Oficial do Município

**Rodilson Silva de Araújo**,  
Procurador Jurídico

[arari.ma.gov.br/diario](http://arari.ma.gov.br/diario)

**Prefeitura de Arari - Departamento Municipal de Comunicação**

Av. Dr. João da Silva Lima Nº 02  
Centro – Arari / MA CEP 65.480-000

[diariooficial@arari.ma.gov.br](mailto:diariooficial@arari.ma.gov.br)

(98) 3453-1140 - (98) 984399501 – (98) 981928957